



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Processo - 005005/2020 - Interno      Senha Internet:  
Data: 07/10/2020 Hora: 13:25:54      53042162832020  
Assunto: SOLICITAÇÃO  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLIC. AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL LASER  
INFRAVERMELHO

**AUTUAÇÃO**

*ifmp*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 06 de Outubro de 2020.

Of. N° 0385/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de aferir a temperatura corporal dos alunos e profissionais das escolas;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Termômetro Digital Laser Infravermelho” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - PSE - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamento "Termômetro Digital Infravermelho, Sem Toque".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	06	Unid.	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está o aferimento da temperatura corporal dos alunos e funcionários das escolas, sendo necessária a aquisição de "Termômetro Digital Infravermelho";

2.3 Não há estoque do equipamento em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor HOSPIDROGAS COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O equipamento adquirido (TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM TOQUE) será utilizado pelos profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino do município, para aferir e controlar a temperatura corporal dos alunos, tendo em vista o iminente retorno das aulas presenciais.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

**5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

## 6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

## 7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 13259-4".

## 8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES:

### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

### 9.2. Do Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### 12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

#### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 06 de Outubro de 2020.

  
Joseil José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

**Orçamento**

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	35	UN	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos. MARCA: BIOLAND ( COM IMETRO)	129,90

Data de Emissão: \_28\_/\_09\_/\_2020\_\_\_\_\_

4.546,50

Prazo da Proposta: \_28\_/\_10\_/\_2020\_\_\_\_\_


Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

Cnpj:35.997.345/0001-46

Endereço: VILA VELHA  
Telefone: 27-3229-1000

E-mail:

Responsável pelo orçamento:GUSTAVO

  
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3229-0976

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro – Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.mnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **cotação emergencial Rio Novo Da Sul**  
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidroga-es.com.br>  
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES  
<regional01@hospidroga-es.com.br>, Bia - licitação  
Para: <licitacaosup@hospidroga-es.com.br>, Pedidos  
<pedidos@hospidroga-es.com.br>, <piol.hospidroga@gmail.com>,  
<joao.piol@hospidroga-es.com.br>  
Data: 28/09/2020 11:23



- Alcool 70% Líquido RIO NOVO 28-09-20 HOSPIDROGAS.pdf (~995 KB)
- TERMÔMETRORIO NOVO DO SUL 28-09-20 HOSPIDROGAS.pdf (~855 KB)
- MÁSCARA TRIPLA ALTO RIO NOVO 28-09-20 HOSPIDROGAS.pdf (~671 KB)

Prezados

Segue cotação dos itens para pronta entrega.

at

--

**GUSTAVO DAZZI PIOL**

Diretor Comercial

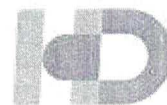
Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidroga-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417

Crustão Colômbia - Vila Velha - ES

CEP 29106-400 • 27 3229 1000



**HOSPIDROGAS**





Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde



**Orçamento**

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	35	UN	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	185,00 PRAZO DE ENTREGA: 15 A 20 DIAS DISPONIBILIDADE SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO

Data de Emissão: \_28/09/2020

Prazo da Proposta: \_15/10/2020\_

Nome da empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES  
Cnpj: 19.691.725/0001-00  
Endereço: AV. CENTRAL, 513 – JARDIM TROPICAL –SERRA/ES  
Telefone: 27 3051-4155  
E-mail: vendas.serramed@gmail.com  
Responsável pelo orçamento: ALOIZIO

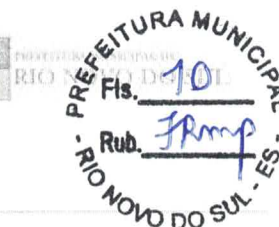
**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

19.691.725/0001-00  
SERRAMED Prod Hospitalares  
Rua João Gonçalves da Silva  
Nº 11 Jardim Tropical - Serra/ES

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro – Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Termômetro Digital**  
De: Serramed Prod. Hospitalares <vendas.serramed@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 28/09/2020 08:43



- image001.jpg (~7 KB)
- Pesquisa de preço - termometro infravermelho - PMRNS 28.09.2020.pdf (~571 KB)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento.

Em seg., 28 de set. de 2020 às 08:23, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

**Bom dia, Aloísio**

Segue anexo, pedido de orçamento.

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro – Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul – ES  
3533-0330 3533-0225

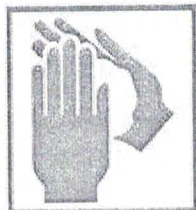
--  
 103-113\_74c34e5e-ceca-4122-baca-5e3943c4906b\_1200x1200

**Att,**

**Anderson Garuzzi de Souza**

**SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

*Av. Central, n. 513 - Jardim Tropical - Serra / ES  
Cep. 29.162-000  
CNPJ; 19.691.725/0001-00 - TEL. 27 3051-4155*



**EVITE  
CONTAMINAÇÃO,  
LAVE AS MÃOS**

image001.jpg  
~7 KB



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	35	UN	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	395,00

Data de Emissão: 28/09/2020

(=) 6.825,00

Prazo da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome da empresa: Drog. e Perf. Rio Novo LTDA.

Cnpj: 39.816.830/0001-27

Endereço: Rua Major Caetano, nº 16

Telefone: (28) 3533-1605

E-mail: farmarionovo@hotmail.com

Responsável pelo orçamento: Fosias Louzada da Silva

Carimbo com CNPJ e assinatura.

**39.816.830/0001-27**

**DROGARIA E PERFUMARIA  
RIO NOVO LTDA-EPP**

Rua Major Caetano, 16 - Lj 01  
Centro - CEP: 29290-000

**RIO NOVO DO SUL - E. SANTO**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

**Orçamento**

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Marca	Valor unit	Valor Total
01	35	UN	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	HyWell	R\$ 199,00	R\$ 6.965,00

Data de Emissão: 23/\_09\_/\_2020\_\_

Prazo da Proposta: \_23\_/\_10\_/\_2020\_\_

Nome da empresa: S2 Saúde Ltda

Cnpj: 16.740.031/0001-19

Endereço: Av Marechal Mascarenhas de Moraes 2796 - Jesus de Nazareth Vitória ES

Telefone: (27) 3029 9050

E-mail: [rogerio@s2saude.com.br](mailto:rogerio@s2saude.com.br)

Responsável pelo orçamento:

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

  
Rogério Madureira Rodrigues  
Gerente Geral

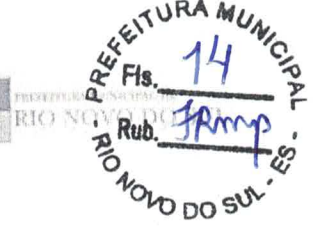
[16.740.031/0001-19]



S2 SAÚDE LTDA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2754, Lj 01  
Jesus de Nazareth - CEP 29052-014  
Vitória/ ES

Assunto: **RES: Orçamento Termômetro Digital**  
De: Rogerio S2saude <rogerio@s2saude.com.br>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 23/09/2020 09:39



- RIO NOVO DO SUL TERMÔMETRO.pdf (~606 KB)



Rogério Madureira Rodrigues  
Gerente Geral I Comercial

☎ (27) 98147-6896 📞 (27) 3029-9050  
@ [rogerio@s2saude.com.br](mailto:rogerio@s2saude.com.br)  
🌐 [www.s2saude.com.br](http://www.s2saude.com.br)

De: [auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br) [mailto:[auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br)]  
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 07:42  
Para: [rogerio@s2saude.com.br](mailto:rogerio@s2saude.com.br)  
Assunto: Orçamento Termômetro Digital

Bom dia, Rogério

Segue anexo, pedido de orçamento.

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO N°: 005005/2020**

**PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005005/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Outubro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Saúde  
Área de Contabilidade

**DESPACHO:**

Processo nº 005005/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

**Finalidade: Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho – R\$ 4.546,50**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

- 1. DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 26 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000082 / 2020 - 27/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO "TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM TOQUE".

**Justificativa**

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ O AFERIMENTO DA TEMPERATURA CORPORAL DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO"; NÃO HÁ ESTOQUE DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM TOQUE, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR HOSPIDROGAS COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022848	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL termômetro digital laser infravermelho multifuncional no toque. com imagens ilustrativas, múltiplas funções: 0 a 100 °c, dois modos de temperatura: fahrenheit ou celsius, distância para medição: 3 a 5 cm, notificação sonora de temperatura, 2 x pilhas a,a, medição em 0,5 segundo, medição de temperatura precisa, display lcd de fácil leitura, alarme configurável, desligamento automático em 15 segundos.	UND	35,00	129,90	4.546,50
							4.546,50

ASSINATURA SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 005005/2020

**PARTE INTERESSADA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL LASER  
INFRAVERMELHO.

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada


Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de termômetro digital laser infravermelho, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio "COVID-19 - SE - Portaria 1857/2020, C/C 12513-X e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de outubro de 2020.

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000065/2020 - 04/11/2020 - Processo Nº 005005/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

**I - DA AQUISIÇÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO, SEM TOQUE", QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA AFERIR E CONTROLAR A TEMPERATURA CORPORAL DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 385/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais;*

*CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de aferir a temperatura corporal dos alunos e profissionais das escolas;*

*CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Termômetro Digital Laser Infravermelho" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;*

*CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";*

*E, Diante do Exposto,*

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

**II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

**III - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, S2 SAÚDE LTDA-ME e SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

**IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000065/2020 - 04/11/2020 - Processo Nº 005005/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item *TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 4.546,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 1 ( Item 1: TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL UND na quantidade de 35,0000 com o valor unitário de R\$ 129,9000 totalizando R\$ 4.546,50 )** no valor total de **R\$ 4.546,50** (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

#### V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



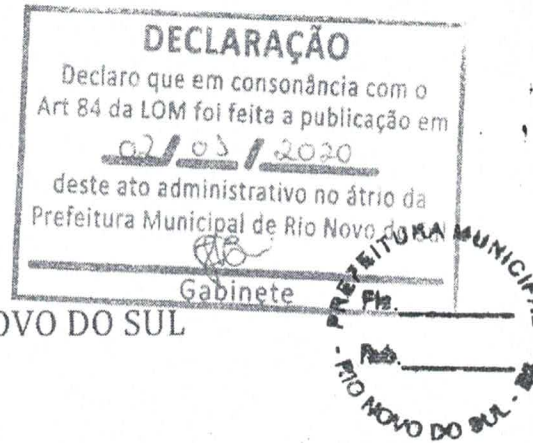
JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa N° 000065/2020 - 04/11/2020 - Processo N° 005005/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 05 de novembro de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

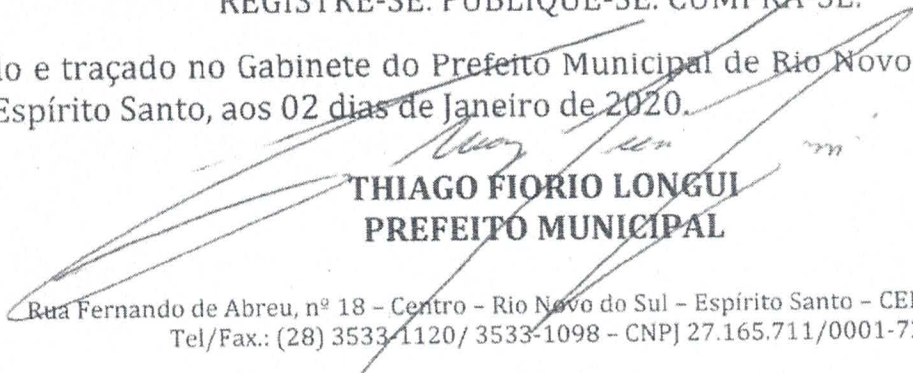
**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL - RS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.997.345/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALAN KARDEC</b>	NÚMERO <b>467</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 162 QUADRA023</b>
------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>29.107-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIVINO ESPIRITO SANTO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3229-1000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>TIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>
-----------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **09:53:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:44 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **8900.789A.9A5F.4CC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000482073

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2020**, válida até **03/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/11/2020.

Autenticação eletrônica: **001F.0F31.1910.B069**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 108377/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**  
Inscrição Estadual/RG **0**  
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**  
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 04 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 04/12/2020

**Data Geração:** 04/11/2020

**Data Emissão:** 04/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **[www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)**

**Identificação** 2674378

**Número da Certidão:** 108377/2020

**Controle:** 268322

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/11/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
Certidão n°: 28511179/2020  
Expedição: 04/11/2020, às 10:15:47  
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.997.345/0001-46  
**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /  
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2020 a 28/11/2020

**Certificação Número:** 2020103002193175941276

Informação obtida em 04/11/2020 10:17:37

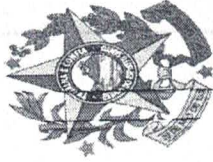
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Dispensa Nº 000065/2020 - 04/11/2020 - Processo Nº 005005/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP		S2 SAÚDE LTDA-ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022848	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL termômetro digital laser infravermelho multifuncional no toque. com imagens ilustrativas, múltiplas funções: 0 a 100 °c, dois modos de temperatura: fahrenheit ou celsius, distância para medição: 3 a 5 cm, notificação sonora de temperatura, 2 x pilhas a.a, medição em 0,5 segundo, medição de temperatura precisa, display lcd de fácil leitura, alarme configurável, desligamento automático em 15 segundos.	UND	35,000	129,900	4.546,50	185,000	6.475,00	195,000	6.825,00	199,040	6.965,00
							4.546,50		6.475,00		6.825,00		6.965,00
							4.546,50						
								Valor Total OBTIDO					
								Valor Total VENCIDO					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000065/2020 - 04/11/2020 - Processo Nº 005005/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL  
termômetro digital laser infravermelho multifuncional no toque. com  
imagens ilustrativas, múltiplas funções: 0 a 100 °c, dois modos de  
temperatura: fahrenheit ou celsius, distância para medição: 3 a 5 cm,  
notificação sonora de temperatura, 2 x pilhas a,a, medição em 0,5  
segundo, medição de temperatura precisa, display lcd de fácil leitura,  
alarme configurável, desligamento automático em 15 segundos.

00001

00022848

UND 35,00 129,90000 4.546,50

Total do Fornecedor: 4.546,50

Total Geral: 4.546,50



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000065/2020 - 04/11/2020 - Processo Nº 005005/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	05/11/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0063**

**PROCESSO Nº 005005/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE "TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO, SEM TOQUE", QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA AFERIR E CONTROLAR A TEMPERATURA CORPORAL DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 4.546,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000  
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000298/2020**

**5/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005005/2020
Origem	Dispensa Nº 000065/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque. Com imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 a 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	UND	35		129,9000	4.546,50
<b>Total Geral</b>							<b>4.546,50</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO, SEM TOQUE", QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA AFERIR E CONTROLAR A TEMPERATURA CORPORAL DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001345/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000210**  
**Processo : 0005005/2020**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000298/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 05/11/2020**  
**Valor : 4.546,50**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO  
 Endereço : R ALCINDO GUANABARA  
 Telefone Fixo:2732291000 Celular:

CNPJ/CPF :35.997.345/0001-46  
 Cidade :VILA VELHA  
 UF :ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de equipamento "Termômetro Digital Infravermelho, Sem Toque".

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	16.395,50	Despesa Empenhada	4.546,50	Saldo Disponível	11.849,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000065/2020

**ITENS DO EMPENHO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL - Termômetro Digital	UND	35,00	129,9000	4.546,50
			<b>TOTAL</b>	<b>4.546,50</b>

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.546,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.546,50
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.546,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.546,50
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.546,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.546,50
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.546,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.546,50

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 2020

Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000385/2020**

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005005/2020
Origem	Dispensa Nº 000065/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001		TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque. Com imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 a 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	UND	35		129,9000	4.546,50
<b>Total Geral</b>							<b>4.546,50</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO, SEM TOQUE", QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA AFERIR E CONTROLAR A TEMPERATURA CORPORAL DOS ALUNOS, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_